



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 271/1991

ENCAMINHA CÓPIA DO
RELATÓRIO DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
QUE APURA IRREGULARIDADES
NAS ADOÇÕES DE MENORES,
AOS ÓRGÃOS QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 212, § 1º da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É encaminhado ao Procurador Geral da Justiça do Estado do Ceará para as providências jurídicas cabíveis, o relatório final e documentos acerca de adoções irregulares de menores no Ceará.

Art. 2º - São também encaminhadas cópias do Relatório ao Chefe da Procuradoria da República no Ceará e ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 1991.

JÚLIO RÊGO – PRESIDENTE

JOSÉ ALBUQUERQUE – 2º VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE FIGUEIREDO – 1º SECRETÁRIO

STÊNIO RIOS – 2º SECRETÁRIO

JOSÉ MARIA – 3º SECRETÁRIO
MARCONI MATOS – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 21 de outubro de 1991.